



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, a serem entregues na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as especificações e quantidades que seguem:

ITEM	Descrição do item	Medida	Quantidade
1	APAGADOR, para quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico reciclado, comprimento: 15,50 cm, largura: 5 cm	Unidade	2
2	BORRACHA, de apagar, aplicação lápis, material: borracha livre de pvc, tipo: escolar, tamanho aproximado: 42 X 21 X 11 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora, para lápis, que apague sem rasurar	Unidade	24
3	CAIXA ARQUIVO, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: azul, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade	50
4	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, material: polietileno, cor: fumê, tipo: tripla, tamanho aproximado: comprimento 370 mm, largura: 260 mm, características adicionais: fixa	Unidade	5
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, material: plástico reciclado, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	Unidade	300
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	Unidade	100
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, material: plástico, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	Unidade	50
8	CLIPE, tamanho: 1, tratamento superficial: niquelado, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 unidades	Caixa	50
9	CLIPE, tamanho: 2/0, tratamento superficial: niquelado, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 100 unidades	Caixa	8
10	CLIPE, tamanho: 8/0, tratamento superficial: niquelado, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com no mínimo 50 unidades	Caixa	10
11	COLA, composição: acetato de polivinila, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tecido, características adicionais: bico aplicador, atóxica, lavável, tipo: líquido, apresentação: embalagem com 35 ou 40 g	Frasco	12
12	COLA, composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão, embalagem com 10 g	Unidade	12
13	COLA, composição: à base de éter de poliglucosídeo, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão, embalagem com 40 g	Unidade	5
14	CORRETIVO FITA, material: base de poliacrilato, comprimento mínimo: 6 m, largura aproximada: 5 mm, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora	Unidade	13
15	CORRETIVO LÍQUIDO, material: base d'água - secagem rápida, características adicionais: atóxico, lavável, inodoro, embalagem com 18ml	Unidade	10
16	EXTRATOR, de grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Unidade	15
17	ENVELOPE, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2	Unidade	1.000



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18	FITA ADESIVA, material: silicone, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 20 m, espessura: 2 mm, cor: verde, aplicação: multiuso	Unidade	2
19	FITA ADESIVA, material: PVC, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela, aplicação: sinalização solo	Unidade	3
20	FITA ADESIVA, material: PVC, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha, aplicação: sinalização solo	Unidade	3
21	FITA ADESIVA, material: vinil, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização solo, características adicionais: zebra	Unidade	2
22	GRAFITE, diâmetro: 0,9 mm, aplicação: lapiseira, características adicionais: tipo: 2b, extra macio, tubo com 12 unidades	tubo	11
23	GRAMPEADOR, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: de mesa, capacidade: 25 a 40 folhas, características adicionais: comprimento mínimo de 16 cm, tamanho grampo: 26/6	Unidade	15
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, acabamento: cobreado, tamanho: 26/6, caixa com 5.000 unidades	Caixa	20
25	GRAMPO TRILHO, material: plástico, cor: preta, comprimento mínimo: 20 mm, distância entre furos: 80 mm, embalagem com 50 pares, características adicionais: encaixe macho, fêmea, aplicação: encadernação	Pacote	10
26	IMPRESSO PADRONIZADO, papel timbrado, gramatura: 120 g/m ² , tamanho A4, cor do papel: branco, características adicionais: face fosca, com textura, verso fosco, seguindo mesma textura da face, entretanto menos aparente. Resma com 500 folhas. Referência: Arjowiggins – Markatto Conchetto, ou equivalente.	Resma	10
27	LÁPIS PRETO, diâmetro carga 2, dureza carga hb, material carga grafite, comprimento total 175 mm	Unidade	60
28	MOLHA-DEDOS, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, tamanho: 12 g, características adicionais: não contém glicerina e não mancha	Unidade	14
29	PASTA ARQUIVO, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 270 mm, altura: 375 mm, cor: natural, características adicionais: visor, haste, cabide, gancho plástico nas extremidades	Unidade	150
30	PASTA ARQUIVO, material: laminado PVC, tipo: az, largura: 210 mm, altura: 340 mm, lombada: 75 mm, cor: azul	Unidade	15
31	PASTA ARQUIVO, material: laminado PVC, tipo: az, largura: 210 mm, altura: 340 mm, lombada: 75 mm, cor: preta	Unidade	18
32	PASTA ARQUIVO, material: cartolina plastificada, tipo: simples, sem abas, tamanho ofício, cor: amarela, características adicionais: prendedor interno tipo grampo trilho	Unidade	10
33	PASTA ARQUIVO, material: cartolina plastificada, tipo: simples, sem abas, tamanho ofício, cor: azul, características adicionais: prendedor interno tipo grampo trilho	Unidade	42
34	PASTA ARQUIVO, material: cartolina plastificada, tipo: simples, sem abas, tamanho ofício, cor: vermelha, características adicionais: prendedor interno tipo grampo trilho	Unidade	20
35	PASTA ARQUIVO, material: plástico, cor: rosa, tamanho: ofício, características adicionais: com grampo trilho	Unidade	70
36	PASTA ARQUIVO, material: plástico, cor: transparente, tamanho: ofício, características adicionais: com grampo trilho	Unidade	100
37	PORTA-LÁPIS, clipe, lembrete, material: polipropileno reciclado, cor: fumê, tipo: conjugado, características adicionais: tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados	Unidade	20



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

38	Reforço autoadesivo, diâmetro: 14,5 mm, aplicação: papel perfurado, material: plástico, cor: incolor, embalagem com 150 unidades	Envelope	2
39	RÉGUA ESCRITÓRIO, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm	Unidade	25
40	SACOLA, de papel Cartão Duplex 140g, cores: Kraft/Ouro/Prata (10 de cada), medidas: 40cm altura, 13cm largura, 10cm profundidade (ou o mais próximo disso). Alça em cetim ou cordão. Imagem ilustrativa abaixo, conforme solicitação da Diretoria de comunicação.	Unidades	30
41	TESOURA, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm, cabo com formato anatômico	Unidade	10

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada a solicitação de prorrogação antes de esgotamento do prazo.
- 2.2. A requisição de entrega requisitará o quantitativo total para cada item.
- 2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.5. Na impossibilidade de fornecimento do bem, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- 2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A contratante obriga-se a:
 - a) Solicitar a entrega dos bens;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
 - e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 5.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.